

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Viamão

Portaria CVIA/IFRS nº 111, de 2 de julho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, Considerando o Resultado da Homologação Final do Edital nº 16, de 27 de maio de 2025; e o Resultado da Assembleia realizada no dia 30/06/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CVIA/IFRS nº 58, de 8 de abril de 2025, publicada no BGP em 09/04/2025 - Ano 9 Edição 4.7.

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) e discentes eleito(a)s, abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)** do Campus Viamão.

Art. 3º O mandato para os servidores (Docente e Técnico-Administrativo) é de 2 (dois) anos, a contar de 3 de junho de 2025 a 2 de julho de 2027; para os discentes o mandato é de 1 (um) ano, a contar de 3 de julho de 2025 a 2 de julho de 2026.

SERVIDORES/DISCENTES - REPRESENTATIVIDADE - SEGMENTO

Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi - Presidente - TAE

Ariela Milbrath Cardoso - TITULAR - Docente

Iury de Almeida Accordi - TITULAR - Docente

Rogério Foschiera - TITULAR - Docente

Josiane Roberta Krebs - SUPLENTE - Docente

Gabriele Volkmer - SUPLENTE - Docente

Carlos Fabre Miranda - SUPLENTE - Docente

Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi - TITULAR - TAE

Maria Clarice Rodrigues de Oliveira - TITULAR - TAE

Luciane Alves Santini - TITULAR - TAE

Andreas Artigas dos Santos - TITULAR - Discente

Leonardo Rodrigues Costa - TITULAR - Discente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, Diretor(a), em
02/07/2025, às 19:07,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/361137>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe